



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**Ao Senhor  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA.

Abalizado na proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Fornecedor: AGROMARINA LTDA- 00.109.283/0001-04						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	20,00	Unidade	Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.	NOVA METALURGICA	R\$ 167,65	R\$ 3.353,00
2	50,00	Unidade	Alicate universal 8 polegadas.	TRAMONTINA	R\$ 27,32	R\$ 1.366,00
3	30,00	Unidade	Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	TRAMONTINA	R\$ 23,95	R\$ 718,50
4	20,00	Rolo	Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	GERDAU	R\$ 974,30	R\$ 19.486,00
5	30,00	Unidade	Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.	VALEPLAST	R\$ 9,95	R\$ 298,50
6	25,00	Unidade	Bomba periférica 1/2hp 33 l/min - INTECH MACHINE-BP500.	CLAW	R\$ 229,95	R\$ 5.748,75
7	50,00	Unidade	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 41-2.	HUSQVARNA	R\$ 89,85	R\$ 4.492,50
8	50,00	Unidade	Câmara para carrinho "de mão, medida: 3,25" x 8".	LEVORIN	R\$ 18,10	R\$ 905,00
9	10,00	Unidade	Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 68 x 132 x 54 cm, metragem: 0,03824 m².	TRAMONTINA	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
10	30,00	Unidade	Cavadeira articulada com cabo de	TRAMONTINA	R\$ 97,95	R\$ 2.938,50

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0506001/2023  
FLS. 1630  
R/b. J

			eucalipto 180 cm.			
11	30,00	Unidade	Chave grifo 24" 600 mm.	GEDORE	RS 119,95	RS 3.598,50
13	50,00	Metro	Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.	RODOCORDAS	RS 408,00	RS 20.400,00
14	50,00	Unidade	Corrente com 36 dentes para motosserra.	OREGON	RS 98,65	RS 4.932,50
15	2,00	Unidade	Cortador de grama elétrico ce35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.	CID	RS 699,95	RS 1.399,90
16	2,00	Unidade	Cortador de grama lc153p, cilindrada: 163 cm, potência: 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor b&s 650exi, tração -, largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada: 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm - 7,5 cm, opções de corte: recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.	HUSQVARNA	RS 1.850,00	RS 3.700,00
17	40,00	Unidade	Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo: madeira; material enxada: metal comprimento: 150 cm, largura: 22 cm.	TRAMONTINA	RS 59,95	RS 2.398,00
18	40,00	Unidade	Enxadeco com cabo diâmetro do olho = 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	RS 39,95	RS 1.598,00
19	20,00	Unidade	Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.	TRAMONTINA	RS 616,43	RS 12.328,60
20	40,00	Unidade	Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 - 20 mm.	POWER MAX	RS 25,95	RS 1.038,00
21	40,00	Unidade	Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm.	TRAMONTINA	RS 75,95	RS 3.038,00
22	40,00	Unidade	Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita: 935-10 - 254x120mm. Diâmetro do olho = ø35 mm acabamento: verniz cabo redondo: 1 metro.	POWER MAX	RS 58,00	RS 2.320,00
23	40,00	Unidade	Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.	NOVA METALURGICA	RS 121,60	RS 4.864,00
24	100,00	Unidade	Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.	GRENDENE	RS 49,50	RS 4.950,00
25	20,00	Balde	Graxa para roçadeira balde com 20 litros.	LUBRAX	RS 500,80	RS 10.016,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc. \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
C. B. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0506001/2023  
FLS. 1631  
Rub. \_\_\_\_\_

26	10,00	Caixa	Lima para enxada 8" com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.	COLLINS	R\$ 134,30	R\$ 1.343,00
27	10,00	Caixa	Lima para motosserra limatão 6 - 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.	VALLORBE	R\$ 320,35	R\$ 3.203,50
28	50,00	Unidade	Lixeira grande com rodas 120 litros - coletor lixo tampa.	VALEPLAST	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
29	50,00	Unidade	Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.	VALEPLAST	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
30	100,00	Unidade	Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.	WORKER	R\$ 85,45	R\$ 8.545,00
31	40,00	Unidade	Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.	TRAMONTINA	R\$ 203,45	R\$ 8.138,00
32	40,00	Unidade	Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.	TRAMONTINA	R\$ 308,19	R\$ 12.327,60
33	40,00	Unidade	Marreta com cabo 10 kg.	TRAMONTINA	R\$ 219,95	R\$ 8.798,00
36	100,00	Unidade	Óculos spectra 2000 incolor, carbo-grafite, 012228512, incolor.	CARBOGRAFITE	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
37	100,00	Unidade	Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.	TRAMONTINA	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00
38	100,00	Unidade	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00
40	50,00	Unidade	Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo: 90cm, dimensões gerais: (comp. X larg. X alt.): 905 x 378 x 98 mm.	TRAMONTINA	R\$ 71,95	R\$ 3.597,50
41	50,00	Unidade	Pneu para carrinho de mão.	LEVORIN	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
42	50,00	Unidade	Prato giratório para roçadeira.	POWER MAX	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
44	2,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilindrada: 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte: 8,7 kg, tecnologias: bomba de combustível, lowvib, smart start, tap-n-go, xtorq, acessórios: lâminas de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra circular, cinto balance x.	HUSQVARNA	R\$ 1.389,10	R\$ 2.778,20
47	20,00	Unidade	Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	LEVORIN	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
48	10,00	Rolo	Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	GRILON	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
49	40,00	Unidade	Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.	VALEPLAST	R\$ 22,35	R\$ 894,00
50	5,00	Unidade	Soprador de folhas a gasolina 43 cc - profissional costal.	HUSQVARNA	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00
51	20,00	Unidade	Tesoura de poda com cabo 43cm.	TRAMONTINA	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
52	20,00	Unidade	Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	TRAMONTINA	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
53	1,00	Unidade	Trator, motor 14,2 kw / 19hp,	HUSQVARNA	R\$	R\$ 22.480,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0506001/2023  
FLS. 1632  
Rub. \_\_\_\_\_

			transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada: 30.000 m2.		22.480,00	
54	1,00	Unidade	Trator de cortar grama, R316T, potência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão; hidrostática, largura do corte; 103/112 cm, peso 238kg, área de corte recomendada; 50.000/60.000m, articulado	HUSQVARNA	RS 17.500,00	RS 17.500,00
55	60,00	Unidade	Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.	LIMPOLAR	RS 21,90	RS 1.314,00
56	200,00	Unidade	Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.	LIMPOLAR	RS 24,40	RS 4.880,00
57	60,00	Unidade	Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.	LIMPOLAR	RS 31,10	RS 1.866,00
58	100,00	Unidade	Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Ba-se:20cmcabo: 1,30m.	LIMPOLAR	RS 61,89	RS 6.189,00
59	100,00	Unidade	Vela MS para motosserra.	VULCAN	RS 26,70	RS 2.670,00
60	100,00	Unidade	Vela MS para roçadeira.	NGK	RS 26,70	RS 2.670,00
61	200,00	Unidade	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	ARGON	RS 16,10	RS 3.220,00
62	20,00	Rolos	Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm	ROSSEL	RS 262,80	RS 5.256,00
65	500,00	Unidade	Saco preto para mudas 25x35x0,20	PLASTICOS MOURA	RS 0,51	RS 255,00

**Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.- 45.769.285/0001-68**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
12	100,00	Unidade	Cone de sinalização.	VONDER	RS 100,58	RS 10.058,00
39	100,00	Unidade	Peneira tipo café tamanho médio.	NOVE54	RS 27,95	RS 2.795,00
43	20,00	Unidade	Pulverizador costal agrícola 20 litros PC 020.	NOVE54	RS 161,99	RS 3.239,80
45	4,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilin-dranda:41,5 cm3, potência: 1,6 kw/ 2,1 hp, peso sem equipamento de corte 7,3 kg, tecnologias: bomba de combustível tap-n-go, acessórios: lâmina de 2 pontas, fio de nylon t45x, cinto balancee 55.	Intech	RS 1.149,95	RS 4.599,80
46	10,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l cilindrada 40,2 cm³ -comprimento total 1,77 m ferramenta de corte - lâmina ou fio de nylon potência - 1,6 kw/2,2 cv.	Intech	RS 991,60	RS 9.916,00

**Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA.- 36.181.473/0001-80**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
34	5,00	Unidade	Motosserra MS 051.	Toyama	RS 2.514,20	RS 12.571,00
35	6,00	Unidade	Motosserra cilindrada: 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte: 3,4 kg, tecnologias: bomba combustível.	Toyama	RS 896,34	RS 5.378,04

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 050600/2023  
FLS. 1633  
Rub. \_\_\_\_\_

			LOWVIB X-TORQ. CONJ de corte: 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.			
63	100,00	Unidade	Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml	Lubrax 2T	RS 14,80	RS 1.480,00
64	60,00	Litro	Herbicida a base de glifosato - roundup original mais	Trop	RS 35,00	RS 2.100,00


**Adjudicado para:**

**AGROMARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos),

**REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP nº 89.066-530 - Blumenau/SC, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.608,60 (Trinta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos),

Pedreiras/MA, em 24 de julho de 2023.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 033/2023



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 0506001/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA.*

Fornecedor : AGROMARINA LTDA - 00.109.283/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Unidade	NOVA METALURGICA	Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.	R\$ 167,65	R\$ 3.353,00	R\$ 167,65	R\$ 3.353,00	0,00	R\$ 0,00

**Descrição:** Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.

2	50,00	Unidade	TRAMONTINA	Alicate universal 8 polegadas.	R\$ 27,32	R\$ 1.366,00	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50	42,69	R\$ 20,35
---	-------	---------	------------	--------------------------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** Alicate universal 8 polegadas.

3	30,00	Unidade	TRAMONTINA	Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	R\$ 23,95	R\$ 718,50	R\$ 41,94	R\$ 1.258,20	42,89	R\$ 17,99
---	-------	---------	------------	--	-----------	------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.

4	20,00	Rolo	GERDAU	Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	R\$ 974,30	R\$ 19.486,00	R\$ 1.391,73	R\$ 27.834,60	29,99	R\$ 417,43
---	-------	------	--------	--	------------	---------------	--------------	---------------	-------	------------

**Descrição:** Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.

5	30,00	Unidade	VALEPLAST	Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.	R\$ 9,95	R\$ 298,50	R\$ 30,39	R\$ 911,70	67,26	R\$ 20,44
---	-------	---------	-----------	---	----------	------------	-----------	------------	-------	-----------

**Descrição:** Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.

Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55      Subtotal Orçado: R\$ 28.1433      R\$  
421.051,46      % 118.497,91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	25,00	Unidade	CLAW	Bomba periférica 1/2hp 33 l/min - INTECH MACHINE-BP500.	R\$ 229,95	R\$ 5.748,75	R\$ 882,83	R\$ 22.070,75	73,95	R\$ 652,88
<b>Descrição:</b> Bomba periférica 1/2hp 33 l/min - INTECH MACHINE-BP500.										
7	50,00	Unidade	HUSQVARNA	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 41-2.	R\$ 89,85	R\$ 4.492,50	R\$ 121,50	R\$ 6.075,00	26,05	R\$ 31,65
<b>Descrição:</b> Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 41-2.										
8	50,00	Unidade	LEVORIN	Câmara para carrinho *de mão, medida: 3,25" x 8".	R\$ 18,10	R\$ 905,00	R\$ 30,09	R\$ 1.504,50	39,85	R\$ 11,99
<b>Descrição:</b> Câmara para carrinho *de mão, medida: 3,25" x 8".										
9	10,00	Unidade	TRAMONTINA	Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 68 x 132 x 54 cm, metragem: 0,03824 m².	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50	R\$ 312,96	R\$ 3.129,60	46,02	R\$ 144,01
<b>Descrição:</b> Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 68 x 132 x 54 cm, metragem: 0,03824 m².										
10	30,00	Unidade	TRAMONTINA	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.	R\$ 97,95	R\$ 2.938,50	R\$ 108,61	R\$ 3.258,30	9,81	R\$ 10,66
<b>Descrição:</b> Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.										
11	30,00	Unidade	GEDORE	Chave grifo 24" 600 mm.	R\$ 119,95	R\$ 3.598,50	R\$ 160,86	R\$ 4.825,80	25,43	R\$ 40,91
<b>Descrição:</b> Chave grifo 24" 600 mm.										
13	50,00	Metro	RODOCORDAS	Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.	R\$ 408,00	R\$ 20.400,00	R\$ 774,71	R\$ 38.735,50	47,34	R\$ 366,71
<b>Descrição:</b> Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.										
14	50,00	Unidade	OREGON	Corrente com 36 dentes para motosserra.	R\$ 98,65	R\$ 4.932,50	R\$ 98,70	R\$ 4.935,00	0,05	R\$ 0,05
<b>Descrição:</b> Corrente com 36 dentes para motosserra.										
Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55							Subtotal Orçado: R\$ 421.051,46		28,1433 %	R\$ 118.497,91

PEDREIRASIMA  
Proc. 0506001/2023  
FLS. 1635  
Rub. *[assinatura]*

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	2,00	Unidade	CID	Cortador de grama elétrico ce35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.	R\$ 699,95	R\$ 1.399,90	R\$ 709,50	R\$ 1.419,00	1,35	R\$ 9,55

**Descrição:** Cortador de grama elétrico ce35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.

16	2,00	Unidade	HUSQVARNA	Cortador de grama lc153p, cilindrada: 163 cm, potência: 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor b&s 650exi, tração -, largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada: 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm - 7,5 cm, opções de corte: recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	R\$ 2.959,67	R\$ 5.919,34	37,49	R\$ 1.109,67
----	------	---------	-----------	--	--------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------



**Descrição:** Cortador de grama lc153p, cilindrada: 163 cm, potência: 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor b&s 650exi, tração -, largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada: 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm - 7,5 cm, opções de corte: recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.

17	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo: madeira; material enxada: metal comprimento: 150 cm, largura: 22 cm.	R\$ 59,95	R\$ 2.398,00	R\$ 63,42	R\$ 2.536,80	5,47	R\$ 3,47
----	-------	---------	------------	--	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

**Descrição:** Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo: madeira; material enxada: metal comprimento: 150 cm, largura: 22 cm.

18	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Enxadeco com cabo diâmetro do olho = 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40	4,90	R\$ 2,06
----	-------	---------	------------	--	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

**Descrição:** Enxadeco com cabo diâmetro do olho = 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.

19	20,00	Unidade	TRAMONTINA	Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.	R\$ 616,43	R\$ 12.328,60	R\$ 616,48	R\$ 12.329,60	0,01	R\$ 0,05
----	-------	---------	------------	--	------------	---------------	------------	---------------	------	----------

Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55      Subtotal Orçado: R\$ 28.1433,46  
 % 118.497,91



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.										
20	40,00	Unidade	POWER MAX	Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 - 20 mm.	R\$ 25,95	R\$ 1.038,00	R\$ 31,44	R\$ 1.257,60	17,46	R\$ 5,49
<b>Descrição:</b> Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 - 20 mm.										
21	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lâmina crescente 4,5 a 6 cm.	R\$ 75,95	R\$ 3.038,00	R\$ 156,69	R\$ 6.267,60	51,53	R\$ 80,74
<b>Descrição:</b> Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lâmina crescente 4,5 a 6 cm.										
22	40,00	Unidade	POWER MAX	Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita: 935-10 - 254x120mm. Diâmetro do olho = ø35 mm acabamento: verniz cabo redondo: 1 metro.	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00	R\$ 69,08	R\$ 2.763,20	16,04	R\$ 11,08
<b>Descrição:</b> Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita: 935-10 - 254x120mm. Diâmetro do olho = ø35 mm acabamento: verniz cabo redondo: 1 metro.										
23	40,00	Unidade	NOVA METALURGICA	Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00	R\$ 121,60	R\$ 4.864,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.										
24	100,00	Unidade	GRENDENE	Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00	R\$ 72,25	R\$ 7.225,00	31,49	R\$ 22,75
<b>Descrição:</b> Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.										
25	20,00	Balde	LUBRAX	Graxa para roçadeira balde com 20 litros.	R\$ 500,80	R\$ 10.016,00	R\$ 715,44	R\$ 14.308,80	30,00	R\$ 214,64
<b>Descrição:</b> Graxa para roçadeira balde com 20 litros.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55	Subtotal Orçado: R\$ 421.051,46		28,1433 %	R\$ 118.497,91	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0506001/2023  
FLS. 1637  
Rub. *el*

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
26	10,00	Caixa	COLLINS	Lima para enxada 8" com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.	R\$ 134,30	R\$ 1.343,00	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00	30,05	R\$ 57,70

Descrição: Lima para enxada 8" com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.

27	10,00	Caixa	VALLORBE	Lima para motosserra limatão 6 - 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.	R\$ 320,35	R\$ 3.203,50	R\$ 320,43	R\$ 3.204,30	0,02	R\$ 0,08
----	-------	-------	----------	--	------------	--------------	------------	--------------	------	----------



Descrição: Lima para motosserra limatão 6 - 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.

28	50,00	Unidade	VALEPLAST	Lixeira grande com rodas 120 litros - coletor lixo tampa.	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00	R\$ 413,72	R\$ 20.686,00	3,56	R\$ 14,72
----	-------	---------	-----------	---	------------	---------------	------------	---------------	------	-----------

Descrição: Lixeira grande com rodas 120 litros - coletor lixo tampa.

29	50,00	Unidade	VALEPLAST	Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00	R\$ 492,73	R\$ 24.636,50	19,02	R\$ 93,73
----	-------	---------	-----------	--	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.

30	100,00	Unidade	WORKER	Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.	R\$ 85,45	R\$ 8.545,00	R\$ 122,16	R\$ 12.216,00	30,05	R\$ 36,71
----	--------	---------	--------	---	-----------	--------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.

31	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.	R\$ 203,45	R\$ 8.138,00	R\$ 421,66	R\$ 16.866,40	51,75	R\$ 218,21
----	-------	---------	------------	--	------------	--------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.

32	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.	R\$ 308,19	R\$ 12.327,60	R\$ 440,29	R\$ 17.611,60	30,00	R\$ 132,10
----	-------	---------	------------	--	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.

33	40,00	Unidade	TRAMONTINA	Marreta com cabo 10 kg.	R\$ 219,95	R\$ 8.798,00	R\$ 286,52	R\$ 11.460,80	23,23	R\$ 66,57
----	-------	---------	------------	-------------------------	------------	--------------	------------	---------------	-------	-----------

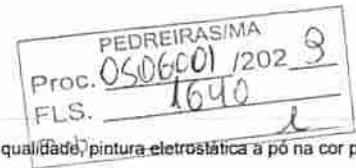
Descrição: Marreta com cabo 10 kg.

36	100,00	Unidade	CARBOGRAFITE	Óculos spectra 2000 incolor, carbo-grafite, 012228512, incolor.	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	46,92	R\$ 12,20
----	--------	---------	--------------	---	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

Descrição: Óculos spectra 2000 incolor, carbo-grafite, 012228512, incolor.

Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55      Subtotal Orçado: R\$ 421.051,46      28,1433 %      R\$ 118.497,91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
37	100,00	Unidade	TRAMONTINA	Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	6,80	R\$ 2,55
<b>Descrição:</b> Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.										
38	100,00	Unidade	TRAMONTINA	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00	R\$ 39,47	R\$ 3.947,00	0,18	R\$ 0,07
<b>Descrição:</b> Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.										
40	50,00	Unidade	TRAMONTINA	Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo: 90cm, dimensões gerais: (comp. X larg. X alt.): 905 x 378 x 98 mm.	R\$ 71,95	R\$ 3.597,50	R\$ 118,60	R\$ 5.930,00	39,33	R\$ 46,65
<b>Descrição:</b> Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo: 90cm, dimensões gerais: (comp. X larg. X alt.): 905 x 378 x 98 mm.										
41	50,00	Unidade	LEVORIN	Pneu para carrinho de mão.	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 112,17	R\$ 5.608,50	67,91	R\$ 76,17
<b>Descrição:</b> Pneu para carrinho de mão.										
42	50,00	Unidade	POWER MAX	Prato giratório para roçadeira.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50	3,66	R\$ 1,33
<b>Descrição:</b> Prato giratório para roçadeira.										
44	2,00	Unidade	HUSQVARNA	Roçadeira para jardinagem. Cilindrada: 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte: 8,7 kg, tecnologias: bomba de combustível, lowvib, smart start, tap-n-go, xtorq, acessórios: lâminas de 3 pontas, fio de náilon 145x, serra circular, cinto balance x.	R\$ 1.389,10	R\$ 2.778,20	R\$ 2.609,33	R\$ 5.218,66	46,76	R\$ 1.220,23
<b>Descrição:</b> Roçadeira para jardinagem. Cilindrada: 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte: 8,7 kg, tecnologias: bomba de combustível, lowvib, smart start, tap-n-go, xtorq, acessórios: lâminas de 3 pontas, fio de náilon 145x, serra circular, cinto balance x.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55	Subtotal Orçado R\$ 421.051,46		28,1433 %	R\$ 118.497,91	



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
47	20,00	Unidade	LEVORIN	Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00	R\$ 247,02	R\$ 4.940,40	38,06	R\$ 94,02
<b>Descrição:</b> Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.										
48	10,00	Rolo	GRILON	Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 290,63	R\$ 2.906,30	31,18	R\$ 90,63
<b>Descrição:</b> Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.										
49	40,00	Unidade	VALEPLAST	Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.	R\$ 22,35	R\$ 894,00	R\$ 22,42	R\$ 896,80	0,31	R\$ 0,07
<b>Descrição:</b> Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.										
50	5,00	Unidade	HUSQVARNA	Soprador de folhas a gasolina 43 cc - profissional costal.	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.712,64	R\$ 8.563,20	15,92	R\$ 272,64
<b>Descrição:</b> Soprador de folhas a gasolina 43 cc - profissional costal.										
51	20,00	Unidade	TRAMONTINA	Tesoura de poda com cabo 43cm.	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00	R\$ 64,38	R\$ 1.287,60	0,12	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> Tesoura de poda com cabo 43cm.										
52	20,00	Unidade	TRAMONTINA	Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	R\$ 117,98	R\$ 2.359,60	47,45	R\$ 55,98
<b>Descrição:</b> Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.										
53	1,00	Unidade	HUSQVARNA	Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada: 30.000 m2.	R\$ 22.480,00	R\$ 22.480,00	R\$ 24.155,61	R\$ 24.155,61	6,94	R\$ 1.675,61
<b>Descrição:</b> Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada: 30.000 m2.										
54	1,00	Unidade	HUSQVARNA	Trator de cortar grama, R316T, potência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão; hidrostática, largura do corte; 103/112 cm, peso 238kg, área de corte recomendada; 50.000/60.000m, articulado	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 25.766,50	R\$ 25.766,50	32,08	R\$ 8.266,50
<b>Descrição:</b> Trator de cortar grama, R316T, potência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão; hidrostática, largura do corte; 103/112 cm, peso 238kg, área de corte recomendada; 50.000/60.000m, articulado										
Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55						Subtotal Orçado: R\$ 421.051,46		28,1433 %		R\$ 118.497,91

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0506001/2023  
 FLS. 1641  
 Rub. \_\_\_\_\_

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Trator de cortar grama, R316T, potência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão; hidrostática, largura do corte; 103/112 cm, peso 238kg, área de corte recomendada; 50.000/60.000m, articulado										
55	60,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00	R\$ 37,11	R\$ 2.226,60	40,99	R\$ 15,21
<b>Descrição:</b> Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.										
56	200,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00	R\$ 24,46	R\$ 4.892,00	0,25	R\$ 0,06
<b>Descrição:</b> Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.										
57	60,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.	R\$ 31,10	R\$ 1.866,00	R\$ 44,77	R\$ 2.686,20	30,53	R\$ 13,67
<b>Descrição:</b> Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.										
58	100,00	Unidade	LIMPOLAR	Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm cabo: 1,30m.	R\$ 61,89	R\$ 6.189,00	R\$ 61,94	R\$ 6.194,00	0,08	R\$ 0,05
<b>Descrição:</b> Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm cabo: 1,30m.										
59	100,00	Unidade	VULCAN	Vela MS para motosserra.	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	R\$ 37,32	R\$ 3.732,00	28,46	R\$ 10,62
<b>Descrição:</b> Vela MS para motosserra.										
60	100,00	Unidade	NGK	Vela MS para roçadeira.	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00	20,46	R\$ 6,87
<b>Descrição:</b> Vela MS para roçadeira.										
61	200,00	Unidade	ARGON	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00	0,31	R\$ 0,05
<b>Descrição:</b> Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra										
62	20,00	Rolls	ROSSEL	Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm	R\$ 262,80	R\$ 5.256,00	R\$ 262,93	R\$ 5.258,60	0,05	R\$ 0,13
<b>Descrição:</b> Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm										
65	500,00	Unidade	PLASTICOS MOURA	Saco preto para mudas 25x35x0,20	R\$ 0,51	R\$ 255,00	R\$ 0,56	R\$ 280,00	8,93	R\$ 0,05
<b>Descrição:</b> Saco preto para mudas 25x35x0,20										
Subtotal Adjudicado R\$ 302.553,55						Subtotal Orçado: R\$ 421.051,46		28,1433 %		R\$ 118.497,91

PEDREIRA  
Proc. 0506001/2023  
FLS. 1642  
Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	100,00	Unidade	VONDER	VONDER	R\$ 100,58	R\$ 10.058,00	R\$ 201,29	R\$ 20.129,00	50,03	R\$ 100,71
Descrição: Cone de sinalização.										
39	100,00	Unidade	NOVE54	NOVE54	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00	58,16	R\$ 38,85
Descrição: Peneira tipo café tamanho médio.										
43	20,00	Unidade	NOVE54	NOVE54	R\$ 161,99	R\$ 3.239,80	R\$ 320,32	R\$ 6.406,40	49,43	R\$ 158,33
Descrição: Pulverizador costal agrícola 20 litros PC 020.										
45	4,00	Unidade	Intech	SKIM5500	R\$ 1.149,95	R\$ 4.599,80	R\$ 2.764,42	R\$ 11.057,68	58,40	R\$ 1.614,47
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Cilin-dranda:41,5 cm3, potência: 1,6 kw/ 2,1 hp, peso sem equipamento de corte 7,3 kg, tecnologias: bomba de combustível tap-n-go, acessórios: lâmina de 2 pontas, fio de nylon t45x, cinto balance 55.										
46	10,00	Unidade	Intech	SKIM5500	R\$ 991,60	R\$ 9.916,00	R\$ 2.819,46	R\$ 28.194,60	64,83	R\$ 1.827,86
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l cilindrada 40,2 cm³ -comprimento total 1,77 m ferramenta de corte - lâmina ou fio de nylon potência - 1,6 kw/2,2 cv.										
Subtotal Adjudicado R\$ 30.608,60						Subtotal Orçado: R\$ 72.467,68		57,7624 %		R\$ 41.859,08

Fornecedor : BIDDEN COMERCIAL LTDA. - 36.181.473/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
34	5,00	Unidade	Toyama	TCS25X	R\$ 2.514,20	R\$ 12.571,00	R\$ 2.517,50	R\$ 12.587,50	0,13	R\$ 3,30
Descrição: Motosserra MS 051.										
35	6,00	Unidade	Toyama	TCS42X	R\$ 896,34	R\$ 5.378,04	R\$ 1.817,70	R\$ 10.906,20	50,69	R\$ 921,36
Descrição: Motosserra cilindrada: 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte: 3,4 kg, tecnologias: bomba combustível. LOWVIB X-TORQ. CONJ de corte: 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.										
63	100,00	Unidade	Lubrax 2T	Vibra	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	R\$ 38,28	R\$ 3.828,00	61,34	R\$ 23,48
Descrição: Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml										
64	60,00	Litro	Trop	Adama	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 79,20	R\$ 4.752,00	55,81	R\$ 44,20
Subtotal Adjudicado R\$ 21.529,04						Subtotal Orçado: R\$ 32.073,70		32,8763 %		R\$ 10.544,66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Herbicida a base de glifosato - roundup original mais										
						Subtotal Adjudicado R\$ 21.529,04	Subtotal Orçado: R\$ 32.073,70		32,8763 %	R\$ 10.544,66
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           PEDREIRAS/MA            Proc. 0506001/2023            FLS. 1644            Rub. _____         </div>										
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
					<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>	
					R\$ 354.691,19	R\$ 525.592,84	32,5159 %		170.901,65	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 24 de Julho de 2023

  
 MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
 SECRETÁRIO(A)




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 019/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP nº 89.066-530 - Blumenau/SC, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.608,60 (Trinta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023.

  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Autoridade Competente



**HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao(a) Sr.(a) **ERLANDIA SOUSA DOS SANTOS SAMPAIO**, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021 e 2021/2022, a serem gozados de 01/08/2023 e 30/09/2023, AOSD, junto a Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 26 de julho de 2023.

**MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Proc. 0506001/2023  
FLS. 1646  
R.tb. \_\_\_\_\_

pertinentes. Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 020/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2023-SRP, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras -MA, objetivando o AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 148.017,00 (Cento e quarenta e oito mil e dezessete reais). Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

**- PORTARIAS - CONCEDER: 202/2023**

PORTARIA R.H. nº 202/2023

A SENHORA **MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) **JOÃO MACENA VIEIRA FILHO**, 90 (noventa dias) dias de licença médica, a serem gozadas de 21/07/2023 a 19/10/2023, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração/ Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 26 de Julho de 2023.

**MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 019/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 019/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP nº 89.066-530 - Blumenau/SC, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.608,60 (Trinta mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 021/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 021/2023, do tipo menor preço por item, em favor da pessoa física: Srº **CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**, inscrito do CPF nº 804.277.073-15, com sede na Rua 03, nº 17, Quadra 04, Parque das Palmeiras, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedor do certame no valor total de R\$ 84.840,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa física para realização de serviços de topografia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 24 de julho de 2023. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Autoridade Competente.

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1307001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1307001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa M L XIMENES



Assunto: **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 20230554/2023**

De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <agromarinalacerda@hotmail.com>

Data: 31/07/2023 17:45



- 44. ARP 20230554-2023 - AGROMARINA.pdf (~277 KB)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230554/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506001/2023
FLS.	1647
Rub.	e

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

Assunto: **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 20230555/2023**

De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <contato@biddencomercial.com.br>,  
<licitacao.bidden@gmail.com>

Data: 31/07/2023 17:49



- 44. ARP 20230555-2023 - BIDDEN.pdf (~214 KB)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230555/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA.

Assunto: **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 20230556/2023**

De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <atas@rednov.com.br>, <empenhos@rednov.com.br>

Data: 31/07/2023 17:50



- 44. ARP 20230556-2023 - REDNOV.pdf (~213 KB)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506001 / 2023 3
FLS.	1649
Sub.	2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230556/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0506001/2023	3
FLS. 1650	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230554/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 540593175 e inscrito no CPF sob nº 015.389.656-66, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0506001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, neste ato representada pela Sr(a) Marina Lacerda Ferreira Pinho, portadora do RG nº 0137638720001 SSP/MA e CPF/MF nº 293.213.363-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: AGROMARINA LTDA- 00.109.283/0001-04						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	20,00	Unidade	Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira,	NOVA META-LURGICA	RS 167,65	RS 3.353,00



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0506001 /202	
FLS. 1651	
Rub. _____	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.			
2	50,00	Unidade	Alicate universal 8 polegadas.	TRAMONTINA	RS 27,32	RS 1.366,00
3	30,00	Unidade	Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	TRAMONTINA	RS 23,95	RS 718,50
4	20,00	Rolo	Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	GERDAU	RS 974,30	RS 19.486,00
5	30,00	Unidade	Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.	VALEPLAST	RS 9,95	RS 298,50
6	25,00	Unidade	Bomba periférica 1/2hp 33 l/min - INTECH MACHINE-BP500.	CLAW	RS 229,95	RS 5.748,75
7	50,00	Unidade	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 41-2.	HUSQVARNA	RS 89,85	RS 4.492,50
8	50,00	Unidade	Câmara para carrinho "de mão, medida: 3,25" x 8".	LEVORIN	RS 18,10	RS 905,00
9	10,00	Unidade	Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 68 x 132 x 54 cm, metragem: 0,03824 m³.	TRAMONTINA	RS 168,95	RS 1.689,50
10	30,00	Unidade	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.	TRAMONTINA	RS 97,95	RS 2.938,50
11	30,00	Unidade	Chave grifo 24" 600 mm.	GEDORE	RS 119,95	RS 3.598,50
13	50,00	Metro	Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.	RODOCORDAS	RS 408,00	RS 20.400,00
14	50,00	Unidade	Corrente com 36 dentes para motosserra.	OREGON	RS 98,65	RS 4.932,50
15	2,00	Unidade	Cortador de grama elétrico cc35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.	CID	RS 699,95	RS 1.399,90
16	2,00	Unidade	Cortador de grama lc153p, cilindrada: 163 cm, potência: 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor b&s 650exi, tração -, largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada: 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm - 7,5 cm, opções de corte: recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.	HUSQVARNA	RS 1.850,00	RS 3.700,00
17	40,00	Unidade	Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo: madeira; material enxada: metal comprimento: 150 cm, largura: 22 cm.	TRAMONTINA	RS 59,95	RS 2.398,00
18	40,00	Unidade	Enxadeco com cabo diâmetro do olho	TRAMONTINA	RS 39,95	RS 1.598,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 0506 001/2023
FLS. 1652
Rub. <i>u</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			= 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.			
19	20,00	Unidade	Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.	TRAMONTINA	RS 616,43	RS 12.328,60
20	40,00	Unidade	Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 - 20 mm.	POWER MAX	RS 25,95	RS 1.038,00
21	40,00	Unidade	Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm.	TRAMONTINA	RS 75,95	RS 3.038,00
22	40,00	Unidade	Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita: 935-10 - 254x120mm. Diâmetro do olho = ø35 mm acabamento: verniz cabo redondo: 1 metro.	POWER MAX	RS 58,00	RS 2.320,00
23	40,00	Unidade	Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.	NOVA METALURGICA	RS 121,60	RS 4.864,00
24	100,00	Unidade	Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.	GRENDENE	RS 49,50	RS 4.950,00
25	20,00	Balde	Graxa para roçadeira balde com 20 litros.	LUBRAX	RS 500,80	RS 10.016,00
26	10,00	Caixa	Lima para enxada 8" com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.	COLLINS	RS 134,30	RS 1.343,00
27	10,00	Caixa	Lima para motosserra limatão 6 - 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.	VALLORBE	RS 320,35	RS 3.203,50
28	50,00	Unidade	Lixeira grande com rodas 120 litros - coletor lixo tampa.	VALEPLAST	RS 399,00	RS 19.950,00
29	50,00	Unidade	Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.	VALEPLAST	RS 399,00	RS 19.950,00
30	100,00	Unidade	Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.	WORKER	RS 85,45	RS 8.545,00
31	40,00	Unidade	Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.	TRAMONTINA	RS 203,45	RS 8.138,00
32	40,00	Unidade	Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.	TRAMONTINA	RS 308,19	RS 12.327,60
33	40,00	Unidade	Marreta com cabo 10 kg.	TRAMONTINA	RS 219,95	RS 8.798,00
36	100,00	Unidade	Óculos spectra 2000 incolor, carbografite, 012228512, incolor.	CARBOGRAFITE	RS 13,80	RS 1.380,00
37	100,00	Unidade	Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.	TRAMONTINA	RS 34,95	RS 3.495,00
38	100,00	Unidade	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono	TRAMONTINA	RS 39,40	RS 3.940,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0506001/2023  
FLS. 1653  
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			no especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.			
40	50,00	Unidade	Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo: 90cm, dimensões gerais: (comp. X larg. X alt.): 905 x 378 x 98 mm.	TRAMONTINA	RS 71,95	RS 3.597,50
41	50,00	Unidade	Pneu para carrinho de mão.	LEVORIN	RS 36,00	RS 1.800,00
42	50,00	Unidade	Prato giratório para roçadeira.	POWER MAX	RS 35,00	RS 1.750,00
44	2,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilindrada: 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte: 8,7 kg, tecnologias: bomba de combustível, lowvib, smart start, tap-n-go, xtorq, acessórios: lâminas de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra circular, cinto balance x.	HUSQVARNA	RS 1.389,10	RS 2.778,20
47	20,00	Unidade	Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	LEVORIN	RS 153,00	RS 3.060,00
48	10,00	Rolo	Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	GRILON	RS 200,00	RS 2.000,00
49	40,00	Unidade	Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.	VALEPLAST	RS 22,35	RS 894,00
50	5,00	Unidade	Soprador de folhas a gasolina 43 cc - profissional costal.	HUSQVARNA	RS 1.440,00	RS 7.200,00
51	20,00	Unidade	Tesoura de poda com cabo 43cm.	TRAMONTINA	RS 64,30	RS 1.286,00
52	20,00	Unidade	Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	TRAMONTINA	RS 62,00	RS 1.240,00
53	1,00	Unidade	Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada: 30.000 m2.	HUSQVARNA	RS 22.480,00	RS 22.480,00
54	1,00	Unidade	Trator de cortar grama, R316T, potência 9,6kw/ 12,9 hp, transmissão; hidrostática, largura do corte; 103/112 cm, peso 238kg, área de corte recomendada; 50.000/60.000m, articulado	HUSQVARNA	RS 17.500,00	RS 17.500,00
55	60,00	Unidade	Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.	LIMPOLAR	RS 21,90	RS 1.314,00
56	200,00	Unidade	Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.	LIMPOLAR	RS 24,40	RS 4.880,00
57	60,00	Unidade	Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.	LIMPOLAR	RS 31,10	RS 1.866,00
58	100,00	Unidade	Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Base:20cmcabo: 1,30m.	LIMPOLAR	RS 61,89	RS 6.189,00
59	100,00	Unidade	Vela MS para motosserra.	VULCAN	RS 26,70	RS 2.670,00
60	100,00	Unidade	Vela MS para roçadeira.	NGK	RS 26,70	RS 2.670,00
61	200,00	Unidade	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	ARGON	RS 16,10	RS 3.220,00
62	20,00	Rolos	Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm	ROSSEL	RS 262,80	RS 5.256,00





PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0506001/202	
FLS. 1654	
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

65	500,00	Unidade	Saco preto para mudas 25x35x0,20	PLASTICOS MOURA	RS 0,51	RS 255,00
----	--------	---------	----------------------------------	--------------------	---------	-----------

Valor total de R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apre-



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0506001/202	
FLS. 1659	
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

sentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0506001/202 3
FLS. 1656
R/b. <i>[assinatura]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506 001 /202 3
FLS.	1657
Rt/b.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vendidas;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0506001/2023
Fl. 3. 1658
J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506001/2023
FLS.	1659
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 31 de julho de 2023.

**MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Órgão Gerenciador

**AGROMARINA LTDA**  
CNPJ nº 00.109.283/0001-04  
**Marina Lacerda Ferreira Pinho**  
CPF/MF nº 293.213.363-20  
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230555/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 540593175 e inscrito no CPF sob nº 015.389.656-66, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0506001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr(a) **Mabel Andrusiewicz**, portador do RG nº 4074221-2 e CPF/MF nº 727.028.189-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA.- 36.181.473/0001-80						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
34	5,00	Unidade	Motosserra MS 051.	Toyama	RS 2.514,20	R\$ 12.571,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

35	6,00	Unidade	Motosserra cilindrada: 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte: 3,4 kg, tecnologias: bomba combustível. LOWVIB X-TORQ. CONJ de corte: 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.	Toyama	R\$ 896,34	R\$ 5.378,04
63	100,00	Unidade	Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml	Lubrax 2T	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
64	60,00	Litro	Herbicida a base de glifosato - roundup original mais	Trop	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00

Valor total de R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506 001/202 3
FLS.	1663
Rub.	

**Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0506001/202 3
FLS. 1664
Rub. 2

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0506001/202 3
FLS. 1665
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506001/2023
FLS.	1666
Fls.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506001/2023
FLS.	1667
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0506001/2023	3
FLS. 1668	
Rub. <i>u</i>	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 31 de julho de 2023.

**MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Órgão Gerenciador

MABEL Assinado digitalmente  
por MABEL  
ANDRUSIEVICZ: ANDRUSIEVICZ:72702  
72702818900 818900

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 36.181.473/0001-80

**Mabel Andrusievicz**

CPF/MF nº 727.028.189-00

Detentora da ARP